

**ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.**

**FICA – Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual**

**Relatório e Contas Anual**

**31 de Dezembro de 2008**



**ESPIRITO SANTO**  
**Fundos Mobiliários**

## 1. Descrição do Fundo – Disposições gerais e introdutórias

O **Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual** (doravante designado por Fundo ou FICA), constituído ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro, em desenvolvimento da Lei n.º 42/2004, de 18 de Agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 277/2007, de 14 de Março, consiste num Fundo de Investimento Cinematográfico e Audiovisual, reservado a participantes designados, sob a forma de esquema particular de investimento colectivo, estabelecido contratualmente entre os seus participantes, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 1.º do regime jurídico dos organismos de investimento colectivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007 de 31 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro.

O FICA constitui um instrumento de direito privado para o sector audiovisual e cinematográfico, complementar relativamente a outras entidades e fontes de financiamento e apoio, e que tem por objecto o investimento em obras cinematográficas, audiovisuais e multiplataforma, visando uma exploração alargada das mesmas, com a finalidade última do desenvolvimento da arte cinematográfica e do audiovisual e atentos os objectivos gerais e específicos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro.

O Fundo foi constituído como um património autónomo, não respondendo, em caso algum, pelas dívidas dos participantes ou de quaisquer outras entidades ou agentes, designadamente da entidade gestora ou da entidade depositária, nem respondendo os participantes, para além do valor das suas unidades de participação, por quaisquer dívidas contraídas pelo Fundo.

O Fundo foi constituído por um período de sete anos contados a partir do início da sua actividade (ocorrido em Julho de 2007), dos quais os primeiros cinco anos correspondem a uma fase de investimento e os dois últimos anos a uma fase de desinvestimento.



## 2. Participantes do Fundo – Capital subscrito e realizado

O capital do Fundo é de € 83.000.000 (oitenta e três milhões de euros), totalmente subscrito, sendo a sua realização faseada conforme quadro seguinte:

ANO	DIA E MÊS
2007	27 Julho/31 Outubro
2008	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2009	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2010	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2011	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2012	31 Janeiro/30 Abril

O Fundo tem como participantes as seguintes entidades:

- Estado, cuja subscrição de unidades de participação foi realizada pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) e que está representado nas Assembleias de Participantes pelo Instituto para o Cinema e Audiovisual, I.P. (ICA), detentor das unidades de participação da categoria A, representativas de 39,76% do capital do Fundo;
- ZON Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A., detentora de unidades de participação ordinárias, representativas de 30,12% do capital do Fundo;
- RTP – Radiotelevisão Portuguesa, S.A., detentora de unidades de participação ordinárias, representativas de 6,02% do capital do Fundo;
- SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., detentora de unidades de participação ordinárias, representativas de 12,05% do capital do Fundo;
- TVI – Televisão Independente, S.A., detentora de unidades de participação ordinárias, representativas de 12,05% do capital do Fundo.

O quadro do capital realizado à data de 31/12/2008 é o seguinte:



N.º Realizações	Data de Realização	Participantes					Total Capital Realizado
		IAPMEI	ZON	RTP	SIC	TVI	
1.ª	27-07-2007	1 650.000 €	1.250.000 €	250.000 €	500.000 €	500.000 €	4 150.000 €
2.ª	31-10-2007	1 650.000 €	1.250.000 €	250.000 €	500.000 €	500.000 €	4 150.000 €
3.ª	31-01-2008	0 €	1.250.000 €	250.000 €	500.000 €	500.000 €	2 500.000 €
4.ª	30-04-2008	0 €	1.250.000 €	250.000 €	500.000 €	500.000 €	2 500.000 €
5.ª	31-07-2008	0 €	1.250.000 €	250.000 €	500.000 €	500.000 €	2 500.000 €
6.ª	31-10-2008	0 €	1.250.000 €	250.000 €	0 €	0 €	1 500.000 €
<b>TOTAL</b>		<b>3.300.000 €</b>	<b>7.500.000 €</b>	<b>1.500.000 €</b>	<b>2.500.000 €</b>	<b>2.500.000 €</b>	<b>17.300.000 €</b>

### 3. Órgãos do Fundo

São órgãos do Fundo a Assembleia de Participantes (doravante também designada por AP), o Fiscal Único, a Entidade Gestora e a Entidade Depositária.

Durante o período em análise, a Assembleia de Participantes foi composta pelos representantes de cada um dos Participantes a seguir indicados:

- IAPMEI, representado pelo ICA, por sua vez representado por José Pedro Ribeiro;
- Zon Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS representada por Antunes João;
- RTP – Radiotelevisão Portuguesa, S.A. representada por Isabel Carvalho;
- SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. representada por Rui Silva Lopes;
- TVI – Televisão Independente, S.A. representada por Luís Cunha Velho.

Por deliberação da Assembleia de Participantes de 23 de Julho de 2007 e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º, do Regulamento de Gestão do Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual, anexo à Portaria n.º 277/2007, de 14 de Março (adiante referido por Regulamento de Gestão) foi a "ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.", designada entidade gestora e legal representante do Fundo, cuja administração e gestão lhe incumbe nos termos do previsto no respectivo Regulamento de Gestão do Fundo.

O Fiscal Único é a “KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.”, eleita em Assembleia de Participantes e representado por Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida.

Nessa mesma Assembleia de Participantes foi designada como entidade depositária o “Banco Espírito Santo, S.A.”, nos termos do disposto no art.º 18.º da Portaria n.º 277/2007, de 14 de Março.

#### **4. Descrição da Actividade do Fundo e Investimentos Realizados:**

O período em análise no presente relatório coincide com o primeiro ano de actividade efectiva do Fundo, tendo sido caracterizado fundamentalmente:

- a. Pela criação da estrutura organizacional necessária ao acompanhamento da actividade do Fundo, designadamente ao nível da assessoria financeira e jurídica;
- b. Pela realização de diversas acções de promoção e divulgação do Fundo, com vista à sua inserção no mercado cinematográfico e audiovisual;
- c. Pela implantação de metodologias de trabalho junto dos intervenientes do mesmo sector;
- d. Pela análise e aprovação dos primeiros projectos de investimento.

Os investimentos do FICA revestem duas modalidades distintas:

- a. Investimento directo, mediante investimento em obras em fase de projecto, revestindo a forma e as modalidades contratuais aprovadas pela Assembleia de Participantes, sob proposta da Entidade Gestora, numa proporção do orçamento do Fundo entre 60 a 80%, conforme nº 4 do artigo 20º do Regulamento de Gestão;
- b. Investimento indirecto, através da participação em entidades que promovam ou invistam em produções cinematográficas, audiovisuais ou multiplataforma, com vista a atrair capitais e investidores adicionais, a partilhar riscos e a oferecer benefícios para além do financiamento, entre os quais apoios à gestão, à qualificação e à modernização das



empresas e dos seus quadros, numa proporção do orçamento do Fundo entre 20 a 40%, conforme nº 4 do artigo 20º do Regulamento de Gestão

Neste enquadramento, a política de investimento do FICA obedece aos princípios constantes no artigo 20.º do Regulamento de Gestão, designadamente, a adopção de uma política de diversificação da sua carteira, contemplando necessariamente o apoio a longas-metragens cinematográficas de ficção e animação, documentários de criação para televisão, séries de televisão de ficção ou animação, ou série documentais e ainda telefilmes.

As regras sobre a política de investimentos do Fundo encontram-se estabelecidas no artigo 20.º do Regulamento de Gestão do Fundo.

A política de investimento do Fundo deve ser anunciada até ao dia 15 de Dezembro do ano que antecede o ano de referência.

Para o ano de 2008 foi divulgada, em Dezembro de 2007, a seguinte política de investimento: *"Mantém-se os princípios gerais da política de investimento do Fundo tal como definidos na Portaria n.º 277/ 2007 de 14 de Março que aprovou o Regulamento de Gestão do FICA. "*

No exercício de 2008 foram recebidos 55 projectos de investimento directo, dos quais 15 foram aprovados pela Assembleia de Participantes e 5 projectos de investimento indirecto, dos quais 3 projectos foram aprovados pela Assembleia de Participantes, encontrando-se os restantes 2 projectos em fase de apreciação e negociação.

O ano de 2008 ficou marcado pela estreia das primeiras obras produzidas com o investimento do FICA. Nas séries de televisão destaca-se o EQUADOR e nas obras cinematográficas, as obras que constam no quadro abaixo com indicação dos respectivos resultados de bilheteira nacional, à data de 31 de Dezembro, e do nº de espectadores:



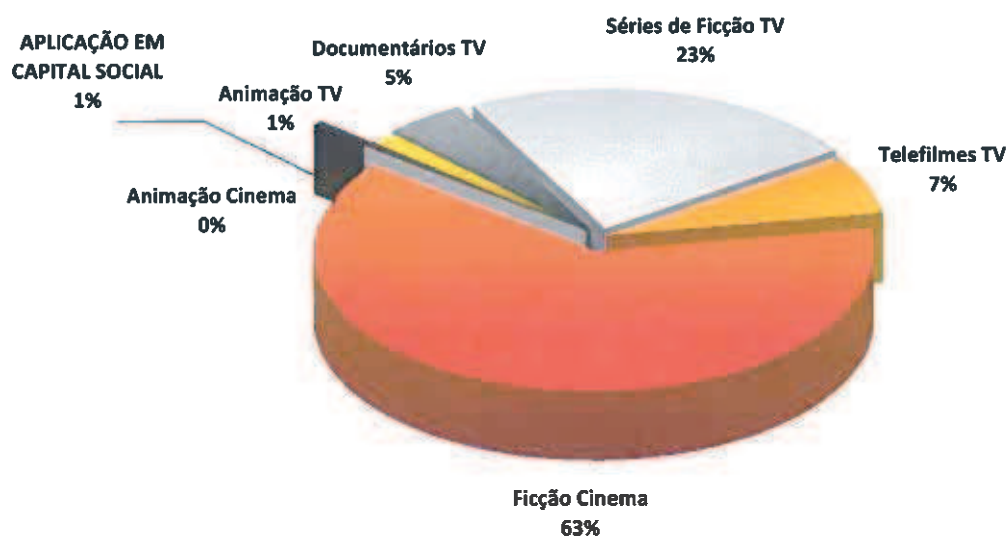
OBRA	TIPO	Nº DE ESPECTADORES	RECEITA BRUTA
Entre os Dedos	Longa metragem	3.430	10.703 €
Arte de Roubar	Longa metragem	28.942	125.582 €
Amália – O Filme	Longa metragem	136.798	607.669 €

Fonte: ICA

No que respeita ao tipo e género de obras, os investimentos aprovados são repartidos de acordo com o quadro seguinte:

TIPOS DE PRODUÇÃO E ACTIVIDADES	REPARTIÇÃO DE INVESTIMENTO		TOTAL
	DIRECTO	INDIRECTO	
	31,6%	68,4%	
<b>Obras TV ou Multiplataforma:</b>	<b>3.051.105 €</b>	<b>3.021.000 €</b>	<b>6.072.105 €</b>
Animação	83.505 €	160.000 €	243.505 €
Documentários	477.600 €	319.000 €	796.600 €
Séries de Ficção	2.490.000 €	1.416.000 €	3.906.000 €
Telefilmes	0 €	1.126.000 €	1.126.000 €
<b>Obras Cinematográficas:</b>	<b>2.232.600 €</b>	<b>8.325.600 €</b>	<b>10.558.200 €</b>
Ficção	2.232.600 €	8.325.600 €	10.558.200 €
Animação	0 €	0 €	0 €
<b>Aplicação em Capital Social</b>	<b>n.a.</b>	<b>103.400 €</b>	<b>103.400 €</b>
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS APROVADOS PELA ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES</b>	<b>5.283.705 €</b>	<b>11.450.000 €</b>	<b>16.733.705 €</b>

No que respeita aos diversos tipos de produção cinematográfica e audiovisual e valor aplicado em Capital Social, a carteira de investimentos do FICA reparte-se da forma seguinte:



A repartição dos valores por tipo de investimento (directo e indirecto) e os desembolsos efectivos de fundos, à data de 31/12/2008, apresentam-se no quadro abaixo indicado:

Tipo de Investimento	Montantes aprovados em AP (i) e (ii)	Desembolsos efectivos no Exercício de 2008
Investimento Directo	5.283.705 €	2.856.500 €
Investimento Indirecto	11.450.000 €	2.237.092 €
<b>Total</b>	<b>16.733.705 €</b>	<b>5.093.592 €</b>

**Observação:**

- i) Do total do montante aprovado, à data de 31/12/2008, 868.505,00 Euros ainda não se encontravam contratualizados com os Promotores, todos relativos a investimento directo;
- ii) A diferença entre o Total dos Montantes Aprovados em AP e constantes do quadro acima e o valor dos Compromissos Assumidos, constantes do Anexo às Demonstrações Financeiras (Nota 31), no valor de 2.400.000 Euros, deve-se ao facto do contrato de investimento indirecto assinado com a Beactive II, ter sido registado na Contabilidade no Exercício de 2009.

No ano de 2008, a Assembleia de Participantes desenvolveu os seus trabalhos através da realização de cinco reuniões ordinárias (17 de Janeiro, 11 de Abril e 5 de Junho, 24 de Setembro e 11 de Dezembro) e três extraordinárias (27 de Fevereiro, 12 de Maio e 8 de Julho).

Com o objectivo de promover e divulgar a actividade do Fundo, destaca-se a presença deste no Festival de Cannes e do Rio de Janeiro.

Foi igualmente desenvolvido e colocado em funcionamento, no dia 13 de Maio, o site do FICA ([www.fica.pt](http://www.fica.pt)), sendo este uma ferramenta fundamental na divulgação da actividade do Fundo e uma fonte de informação para os promotores, dando a conhecer a legislação aplicável e os procedimentos e elementos necessários para as candidaturas a investimento.

**5. Perspectivas para o ano de 2009:**

Em cumprimento do disposto no art. 20.º do Regulamento de Gestão, foi fixada em Dezembro de 2008, como prioridade da política de investimento do FICA para o ano de 2009 o investimento indirecto, mantendo-se, quanto ao restante, a política de investimento prevista no referido Regulamento de Gestão.

Nesta conformidade, perspectiva-se a realização privilegiada de investimento indirecto, mediante participação do Fundo em entidades produtoras que promovam ou invistam, de forma independente, na produção cinematográfica, audiovisual ou de multiplataforma e que apresentem potencial de crescimento e de valorização, mantendo-se, contudo, o investimento directo na produção de obras em fase de projecto.

A participação do Fundo nas entidades referidas no paragrafo anterior, poderá ser concretizada através da subscrição e ou da aquisição de participações no capital das mesmas, podendo tal tomada de capital ser acompanhada, se necessário ou conveniente, de financiamentos, iniciais ou subsequentes, próprios da qualidade de sócio, associado, participante ou membro, incluindo designadamente a realização de prestações acessórias ou suplementares de capital e suprimentos .

#### **6. Proposta de Aplicação de Resultados:**

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do exercício, negativo no valor de 1.406.158 Euros, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

Lisboa, 22 de Julho de 2009

O Conselho de Administração da “ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.”



Pedro Luís Faria Araújo de Almeida e Costa  
Administrador



Fernando Fonseca Cristino Coelho  
Presidente

# **RELATÓRIO ANUAL**

**31 de Dezembro de 2008**

**FICA – Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual**

FICA - FUNDO DE INVESTIMENTO para o CINEMA e AUDIOVISUAL

Balanço em 31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007

Código das contas			Notas	31-12-2008		31-12-2007	
CEE	POC			Activo Bruto	Amortizações / Ajustamentos	Activo Líquido	Activo Líquido
<b>Activo</b>							
C	III	4113+414+415	Imobilizado Investimentos Financeiros Títulos e outras aplicações financeiras	10	43.400 43.400	43.400 43.400	- -
D	3 4	253+254 22+262+268	Circulante: Empresas participadas e participantes Outros devedores	48 f) e 21	2.193.692 68.572.250 70.765.942	2.193.692 67.651.026 69.844.718	- 76.350.000 76.350.000
IV		12+13+14	Depósitos bancários e caixa Depósitos bancários	48 c)	11.886.399 11.886.399	11.886.399 11.886.399	6.687.924 6.687.924
E		271	Acréscimos e diferimentos Acréscimos de proventos	48 d)	1.000	1.000	2.296
					1.000	1.000	2.296
						964.624	
<i>Total de amortizações</i>							
<i>Total de ajustamentos</i>							
<i>Total do Activo</i>						81.732.117	83.040.220
					82.653.341	964.624	83.040.220
<b>Capital próprio e passivo</b>							
A I V		51 59	Capital próprio: Capital Resultados Transitados	36 e 40 40		83.000.000 (24.814)	83.000.000 -
						82.975.186	83.000.000
VI		88	Resultado líquido do exercício			(1.406.158)	(24.814)
<i>Total do capital próprio</i>						81.569.028	82.975.186
C		221	Passivo: Dívidas a terceiros-curto prazo	48 e)		30.263	5.800
		24	Fornecedores, c/c	48 e)		3.235	796
		268	Estado e outros entes públicos	48 e)		96.674	58.438
B		29	Outros Credores				
		290	Provisões			32.917	
		290	Outras Provisões			163.089	65.034
<i>Total do passivo</i>							
<i>Total do Capital próprio e passivo</i>						81.732.117	83.040.220

O Técnico Oficial de Contas



A Administração



FÍCA - FUNDO DE INVESTIMENTO para o CINEMA e AUDIOVISUAL

Demonstração dos Resultados para 31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2007

Código das contas			Notas	31-12-2008		31-12-2007		
CEE	POC							
(em euros)								
<b>Custos e perdas</b>								
A	2.b)	62	Fornecimentos e serviços externos	48 a)	461.388	461.388	33.199	33.199
	4.b)	666+667	Ajustamentos	48 b)	921.224	-	-	-
	5	63	Impostos		55.458	-	16.716	-
	5	65	Outros custos e perdas operacionais		164.174	-	58.438	-
	5	67	Provisões		32.917	1.173.773	-	75.154
			(A)			1.635.161		108.353
	6	682	Perdas em Empresas do Grupo e Associadas			43.400		
	7	(2)	Juros e custos similares					
			Outros	45	3.823	3.823	11	11
			(C)			1.682.384		108.364
	10	69	Custos e perdas extraordinários		6	6	-	-
			(E)			1.682.390		108.364
	8+11	86	Imposto sobre o rendimento do exercício		-	-	-	-
			(G)			1.682.390		108.364
	13	88	Resultado líquido do exercício			(1.406.158)		(24.814)
						276.232		83.550
<b>Proveitos e ganhos</b>								
B	7	(5)	Outros juros e proveitos similares	45	276.232	276.232	83.550	83.550
			Relativos a empresas do grupo					
			Outros					
			Outros proveitos e ganhos financeiros			276.232		83.550
			(D)					
	9	79	Proveitos e ganhos extraordinários		-	-	-	-
			(F)			276.232		83.550
<b>Resumo:</b>								
Resultados operacionais: (B) - (A)=					(1.635.161)		(108.353)	
Resultados financeiros: [(D)-(B)]-[(C)-(A)]=					229.009		83.539	
Resultados correntes: (D) - (C)=					(1.406.152)		(24.814)	
Resultados antes de impostos: (F) - (E)=					(1.406.158)		(24.814)	
Resultado líquido do exercício: (F) - (G)=					(1.406.158)		(24.814)	

O Técnico Oficial de Contas



A Administração



FICA - FUNDO DE INVESTIMENTO para o CINEMA e AUDIOVISUAL

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2008

(em euros)

	31-12-2008	
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Pagamentos a fornecedores	(472.506)	
Pagamentos comissões	(125.938)	
Fluxos gerados pelas operações	(598.445)	
(Pagamento)/recebimento de imposto	(10.271)	
Outros receb./pagamentos) rel. à actividade operac.	(2.828.000)	
<b>Fluxos das actividades operacionais (1)</b>		<b>(3.436.716)</b>
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Juros e proveitos similares	222.282	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Investimentos financeiros	(43.400)	
<b>Fluxos das actividades de Investimento (2)</b>		<b>178.882</b>
<b>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	10.650.000	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Reduções de capital, prestações suplementares e suprimentos	(2.193.692)	
<b>Fluxos das actividades de financiamento (3)</b>		<b>8.456.308</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		5.198.475
Efeito da diferença de cambio		
Caixa e seus equivalente no início do ano		6 687 924
Caixa e seus equivalentes no fim do ano		11.886.399

O Técnico de Contas



A Administração



# ANEXO

## FICA – Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual

## FUNDO DE INVESTIMENTO PARA O CINEMA E AUDIOVISUAL

### ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

(Valores expressos em Euros)

#### INTRODUÇÃO

O FICA é um Fundo de investimento de capital que adoptou a designação de “Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual”, adiante abreviadamente designado por Fundo, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., considera-se domiciliado em Portugal e foi constituído com a aprovação da Portaria nº 277/2007, de 14 de Março, como um fundo especial de investimento cinematográfico e audiovisuais, reservado a participantes designados, assumindo a forma de esquema particular de investimento colectivo, estabelecido contratualmente entre os seus participantes, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 1.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março e pelo Decreto-Lei nº 357-A/2007 de 31 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 211-A/2008 de 3 de Novembro, estando-lhe vedada a recolha de capitais junto do público, sendo aplicável ao Fundo o referido Regime Jurídico em tudo aquilo que não esteja em contradição com a Lei n.º 42/2004, de 18 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro, e o presente Regulamento de Gestão.

Com a subscrição da primeira tranche de unidades de participação a 23 de Julho de 2007, o Fundo iniciou a sua actividade.

Este Fundo foi constituído por um período de sete anos contados a partir do início da sua actividade, dos quais os primeiros cinco anos correspondem a uma fase de investimento e os dois últimos anos a uma fase de desinvestimento.

O Fundo constitui um património autónomo, não respondendo, em caso algum, pelas dívidas dos participantes ou de quaisquer outras entidades ou agentes, designadamente da entidade gestora ou da entidade depositária, nem respondendo os participantes, para além do valor das suas unidades de participação, por quaisquer dívidas contraídas pelo Fundo.

O Fundo tem por objecto o investimento em obras cinematográficas, audiovisuais e multiplataforma, visando uma exploração alargada das mesmas, com vista a tendencialmente aumentar e melhorar a oferta e a aumentar o valor potencial dessas produções, com a finalidade última do fomento e do desenvolvimento da arte cinematográfica e do audiovisual e atentos os objectivos gerais e específicos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro.

O Fundo tem como participantes as seguintes entidades:

O Estado, cuja subscrição de unidades de participação foi realizada pelo IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresa representado nas Assembleias de Participantes pelo ICA – Instituto para o Cinema e Audiovisual, a ZON, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A., a RTP – Radiotelevisão Portuguesa, S.A., a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. e a TVI – Televisão Independente, S.A.

#### NOTA 1 - APLICAÇÃO DO POC NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo adopta nas suas contas o Plano Oficial de Contabilidade (POC), aplicando-se supletivamente as normas contabilísticas internacionalmente aceites, nomeadamente no que se refere aos critérios valorimétricos a utilizar.

As notas às contas respeitam a ordem estabelecida pelo POC, sendo de referir que os números não identificados neste Anexo não têm aplicação por inexistência ou irrelevância dos valores ou situações a reportar.

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais princípios contabilísticos aplicáveis às demonstrações financeiras do Fundo são apresentados como segue:

#### a) Especialização de exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

#### b) Receitas e Encargos do Fundo

Constituem receitas do Fundo as descritas no Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro, e o retorno dos activos que ingressarem no património do Fundo em resultado da recuperação dos investimentos efectuados pelo mesmo.

Os encargos anuais do Fundo, incluindo as comissões devidas à entidade gestora e à entidade depositária – Banco Espírito Santo, S.A. (BES) -, a remuneração do Fiscal Único e do Fiscal Único Suplente (KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.) e outras despesas, nomeadamente de comunicação e de promoção, que a Entidade Gestora assuma por solicitação da Assembleia de Participantes, não podem ser superiores a 1% do capital subscrito do Fundo.

#### c) Comissão de gestão e de depositário

A Entidade Gestora legal representante do conjunto dos Participantes nas matérias relativas à Administração do Fundo, cujas competências se encontram devidamente descritas no art.º 17.º da Portaria n.º 277/2007, de 14 de Março.

A Entidade Gestora, pelo exercício das suas funções de gestão do Fundo, será remunerada por uma comissão de gestão composta por duas componentes, uma fixa e uma variável nos seguintes termos:

1) Componente Fixa da Comissão de Gestão ("Comissão de Gestão") – a Entidade Gestora receberá do Fundo uma comissão anual de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) calculada e cobrada semestralmente sobre o capital realizado no final de cada semestre, com valor mínimo semestral no primeiro ano de 67.500 Euros (sessenta e sete mil e quinhentos euros), e nos restantes de 92.500 Euros (noventa e dois mil e quinhentos euros), representada pela seguinte fórmula:

Componente fixa da comissão de gestão (anual) =  $(0,5\% \times (n^{\circ} \text{ dias do semestre}/365) \times \text{capital realizado do Fundo no dia final de cada semestre})$

2) Componente Variável da Comissão de Gestão ("Comissão de Performance") - Aquando da liquidação do Fundo e, caso o mesmo obtenha uma rentabilidade anualizada superior a 7,5%, a ESAF receberá uma parcela de 20% (vinte por cento) dessa rentabilidade adicional, a título de comissão variável de *Performance*, desde que em conjunto esta comissão, a comissão fixa e os restantes custos do Fundo, referido no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 277/2007, de 14 de Março, não ultrapassem 1% do capital subscrito do Fundo.

O depositário dos valores do Fundo é o Banco Espírito Santo, S.A., ao qual serão entregues os montantes correspondentes às receitas do Fundo, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro.

A entidade depositária, pelo desempenho das suas funções será remunerada com uma comissão anual de 0,0285%. Esta remuneração será calculada mensalmente sobre o valor médio do património líquido do Fundo correspondente ao último dia útil do mês, cobrada semestral e postecipadamente, nos primeiros 15 dias subsequentes ao final de cada semestre.

As comissões acima referidas são reconhecidas em resultados conforme a política contabilística descrita em a).

#### d) Aplicação de Resultados

Os resultados líquidos apurados pelo Fundo serão distribuídos de acordo com a deliberação tomada anualmente pela Assembleia de Participantes.

Uma parcela não inferior a 50% do resultado líquido apurado destinar-se-á a distribuição pelos participantes.

#### e) Investimentos e Políticas de Investimento do Fundo

Os investimentos do Fundo podem ser directos ou indirectos.

Os investimentos directos do Fundo têm por objecto obras em fase de projecto, revestindo a forma e as modalidades contratuais aprovadas pela Assembleia de Participantes, sob proposta da Entidade Gestora.

Os investimentos indirectos materializam-se através da participação do Fundo em entidades, designadamente, sociedades, agrupamentos complementares de empresas ou fundos que promovam ou invistam em produções cinematográficas, audiovisuais ou multiplataforma, inclusivamente com vista a atrair capitais e investidores adicionais, a partilhar riscos e a oferecer benefícios para além do financiamento, entre os quais apoios à gestão, à qualificação e à modernização das empresas e dos seus quadros.

As prioridades da política de investimento para cada ano ou período plurianual devem ser divulgadas até 15 de Dezembro do ano que antecede o ano de referência.

#### f) Ajustamento de dívidas a receber

Os ajustamentos de dívidas a receber foram efectuados atendendo às potenciais perdas das dívidas tendo por base os riscos previstos de cobrança no final do ano.

### NOTA 10 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZAÇÕES E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

Activo bruto						(valores expressos em euros)
	Saldo Inicial	Reavaliação/ ajustamentos	Aumentos	Alienações	Transferências e Abates	Saldo Final
<b>Investimentos financeiros:</b>						
Partes do capital em empresas do grupo	-	-	-	-	-	-
Empréstimos a empresas do grupo	-	-	-	-	-	-
Partes do capital em empresas associadas	-	-	-	-	-	-
Empréstimos a empresas associadas	-	-	-	-	-	-
Títulos e outras aplicações financeiras	-	-	43.400	-	-	43.400
Outros empréstimos concedidos	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em curso	-	-	-	-	-	-
Adiantamento por conta de investimentos financeiros	-	-	-	-	-	-
	-	-	43.400	-	-	43.400

Amortizações e ajustamentos				(valores expressos em euros)
	Saldo Inicial	Reforço	Anulação/ reversão	Saldo Final
<b>Investimentos financeiros:</b>				
Títulos e outras aplicações financeiras	-	43.400	-	43.400
Outros empréstimos concedidos	-	-	-	-
	-	43.400	-	43.400

Durante o ano de 2008 celebraram-se dois acordos de Investimento indirecto (acordo parassocial) com as seguintes entidades, VC – Valentim de Carvalho Filmes, S.A e a Utopia Major Spot, LDA detidas ambas em 40% do seu capital pelo Fundo, entrando estes valores para a rubrica de títulos e outras aplicações financeiras.

## NOTA 21 – MOVIMENTOS DE AJUSTE OCORRIDOS NA RUBRICA DO ACTIVO CIRCULANTE

### Ajustamentos

(valores expressos em euros)

	Saldo Inicial	Reforço	Reversão	Saldo Final
<b>Dívidas de terceiros:</b>				
Clientes, c/c	-	-	-	-
Clientes - Títulos a receber	-	-	-	-
Clientes - Cobrança duvidosa	-	-	-	-
Empresas do grupo	-	-	-	-
Empresas participadas e participantes	-	-	-	-
Outros accionistas (sócios)	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-
Outros devedores	-	921.224	-	921.224
Subscritores de capital	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>921.224</u>	<u>-</u>	<u>921.224</u>

Em 2008 constituiu-se ajustamentos ao investimento directo de acordo com as estimativas de reembolso aprovadas em Assembleia de Participantes.

### NOTA 31 – COMPROMISSOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2008, as responsabilidades assumidas com terceiros são como segue:

(valores expressos em euros)

	31.12.2008
Compromissos assumidos	13.465.200
Compromissos liquidados	<u>5.093.592</u>
Responsabilidades assumidas	<u>8.371.608</u>

### NOTA 34 – PROVISÕES

Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
298 - Outras provisões	-	32.917	-	32.917

Este valor representa o valor do excedente da aplicação do método de equivalência patrimonial na participada VC – Valentim de Carvalho Filmes, S.A..

### NOTA 36 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

O capital inicial do Fundo é de 83 000 000 euros, integralmente subscrito, sendo a sua realização faseada, conforme quadro seguinte:

ANO	DIA E MÊS
2007	27 Julho/31 Outubro
2008	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2009	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2010	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2011	31 Janeiro/30 Abril/31 Julho/31 Outubro
2012	31 Janeiro/30 Abril

O capital inicial do Fundo encontra-se representado por 83 000 unidades de participação com o valor inicial de 1000 euros cada uma, no momento da constituição do Fundo.

As unidades de participação do Fundo repartem-se entre as duas categorias seguintes:

a) Um número não superior a 39,76% do capital subscrito de unidades de participação da categoria A, subscritas pelo Estado, representado pelo Instituto do Cinema, Audiovisual (ICA);

b) Um número não superior a 60,24% do capital subscrito de unidades de participação ordinárias, pelas entidades designadas como habilitadas a participar no Fundo, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de Novembro.

O capital do Fundo pode ser aumentado, nomeadamente em virtude da celebração de novos contratos de investimento ou da alteração de contratos existentes no sentido do aumento do investimento dos participantes.

#### NOTA 40 – CAPITAL

Os movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas dos capitais próprios são como segue:

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Capital	83.000.000	-	-	83.000.000
Resultados transitados	-	-	24.814	(24.814)
Resultado líquido exercício	(24.814)	-	1.381.344	(1.406.158)
	<u>82.975.186</u>	<u>-</u>	<u>1.406.158</u>	<u>81.569.028</u>

#### NOTA 45 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

(valores expressos em euros)

	31.12.2008
<b>Custos e Perdas</b>	
Outros não especificados	3.823
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>272.409</b>
	<u><b>276.232</b></u>
<b>Proveitos e Ganhos</b>	
Juros Obtidos	276.232
	<u><b>276.232</b></u>

**NOTA 48 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS**

**a) Fornecimentos e Serviços Externos**

(valores expressos em euros)	
31.12.2008	
Material de escritório	240
Despesas de Representação	7.805
Deslocações e Estadas	7.213
Honorários	82.222
Publicidade e propaganda	3.701
Trabalhos especializados	359.953
Outros Forn. De Terceiros	254
	<u>461.388</u>

O montante de 82 222 euros diz respeito aos honorários pagos a entidades que prestam serviços ao Fundo.

A rubrica de trabalhos especializados inclui os seguintes valores, 142 894 euros que diz respeito a pareceres sobre matérias de assessoria jurídica e legal, 22 487 euros referente à implementação do Site e 194 572 euros referente a Assessoria Financeira. Parte dos valores registados na rubrica trabalhos especializados serão posteriormente redebitados às entidades nas quais o Fundo venha a investir após assinatura do Acordo de Investimento.

**b) Impostos**

(valores expressos em euros)	
31.12.2008	
Impostos	55.458
	<u>55.458</u>

O montante de impostos refere-se ao imposto sobre juros obtidos com os Depósitos a Prazo no valor de 55 246 euros.

**c) Depósitos Bancários e Caixa**

(valores expressos em euros)		
	31.12.2008	31.12.2007
<b>Depósitos bancários e caixa</b>		
Banco Espírito Santo, S.A.	1.886.399	62.924
	<u>1.886.399</u>	<u>62.924</u>
<b>Depósitos a Prazo</b>		
Banco Espírito Santo, S.A.	10.000.000	6.625.000
	<u>10.000.000</u>	<u>6.625.000</u>
	<u>11.886.399</u>	<u>6.687.924</u>

#### d) Acréscimos e Diferimentos (contas do activo)

	(valores expressos em euros)	
	31.12.2008	31.12.2007
<b>Acréscimos de proveitos</b>		
Juros de depósitos bancários	1.000	2.296
	<u>1.000</u>	<u>2.296</u>
<b>Total de Acréscimos e diferimentos (Activo)</b>	<b>1.000</b>	<b>2.296</b>

#### e) Dívidas a Terceiros

	(valores expressos em euros)	
	31.12.2008	31.12.2007
<b>Fornecedores</b>		
Fornecedores c/c	30.263	5.800
	<u>30.263</u>	<u>5.800</u>
<b>Estados e outros entes públicos</b>		
Retenção de impostos sobre rendimentos	3.235	796
	<u>3.235</u>	<u>796</u>
<b>Credores Diversos</b>		
Comissões de gestão	96.674	58.438
	<u>96.674</u>	<u>58.438</u>
	<b>130.172</b>	<b>65.034</b>

#### f) Dívidas de Terceiros

	(valores expressos em euros)	
	31.12.2008	31.12.2007
<b>Outros</b>	67.651.026	76.350.000
	<u>67.651.026</u>	<u>76.350.000</u>

A rubrica Outros inclui o montante de 58 100 000 euros (2007: 76 350 000 euros) referente ao Capital Subscrito mas ainda não realizado.

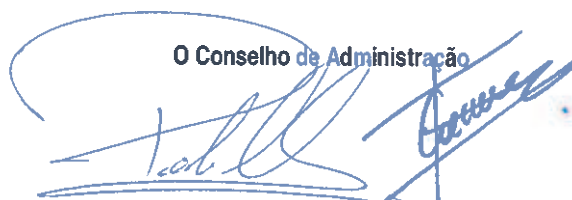
Esta rubrica inclui ainda o montante de 1 935 276 euros, líquidos de provisões no montante de 921 224 euros, respeitante aos fundos disponibilizados pelo Fundo, para dotar as Produtoras de meios financeiros para a produção das obras.

Neste montante temos também 7 600 000 euros de capital em mora e 15 750 euros referente a valores de que irão ser reembolsados.

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração





**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 – A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

## **FICA - Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual**

### **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

#### **Introdução**

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **FICA – Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual**, gerido pela Sociedade Gestora **ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 81.732.117 euros e um total de capital próprio de 81.569.028 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.406.158 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas explicativas.

#### **Responsabilidades**

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da entidade gestora **ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.** a preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### **Âmbito**

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da entidade gestora utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### **Reservas**

7. As rubricas de Outros Devedores e Empresas participadas em 31 de Dezembro de 2008, inclui respectivamente valores de 2.856.500 euros e 733.692 euros respeitantes a fundos disponibilizados com vista a dotar as Produtoras de meios financeiros para a produção de obras cinematográficas (correntemente designados de investimento directo e indirecto respectivamente). Com referência àquela data, e com vista à cobertura do risco de cobrabilidade do activo, foi constituída uma provisão no valor de 921.224 euros referente ao investimento directo, a qual foi determinada tendo em consideração as percentagens de retorno do investimento aprovadas pela Assembleia de Participantes do **FICA - Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual**, com base numa estimativa possível de receitas futuras dos projectos financiados. À data do nosso relatório não foi possível obter prova de auditoria adequada que nos permita concluir sobre a recuperabilidade dos fundos disponibilizados às Produtoras pelo que não nos podemos pronunciar sobre o valor líquido de 2.668.968 euros apresentado no activo do **FICA - Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual** em 31 de Dezembro de 2008.
8. A rubrica Outros Devedores inclui ainda o valor de 65.700.000 euros relativo a capital subscrito pelos participantes do Fundo e não realizado. De acordo com a informação recolhida no âmbito da nossa auditoria, dois dos participantes do fundo comunicaram a denúncia dos respectivos contratos de adesão ao Fundo. Estes participantes têm ainda que efectuar dotações de capital que, em conjunto, ascendem a 15.000.000 euros. À data do nosso relatório, este processo encontra-se ainda em curso sendo desconhecido o seu desfecho. Assim, a esta data não nos podemos pronunciar sobre a recuperabilidade do valor de 15.000.000 registado no activo do **FICA - Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual** em 31 de Dezembro de 2008 nem sobre o montante do capital reconhecido no respectivo capital próprio.



### **Opinião com reservas**

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **FICA - Fundo de Investimento para o Cinema e Audiovisual**, gerido pela entidade gestora **ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 25 de Março de 2010

**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**

Representada por:



**Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida**  
(ROC n.º 967)